

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2024

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de aluno/a regular no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2025.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as regulares no curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas (PPG_GPP), no primeiro semestre acadêmico de 2025, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, denominado PPG_GPP, tem por objetivo formar profissionais de diferentes áreas do conhecimento científico, aptos a atuar no campo da gestão de políticas sociais, ambientais, educativas, e de ciência, tecnologia e inovação, em órgãos governamentais (federal, estadual e municipal) e não governamentais, promovendo soluções para problemas sociais contemporâneos que afetam a população, pautados em boas práticas de gestão pública e nos princípios da equidade e justiça social, sob uma perspectiva democrática, ética, humanista, identitária, sustentável e de respeito à diversidade sociocultural.

A capacitação dos gestores de políticas públicas no âmbito do Programa é realizada na perspectiva de consolidar o conhecimento, as habilidades, as ferramentas e técnicas de planejamento, execução, controle, avaliação e também ao desenvolvimento de estudos profissionais, técnicos e pesquisas que favoreçam maior e melhor conhecimento e aperfeiçoamento dos processos e produtos da gestão de políticas públicas.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O PPG_GPP tem uma única área de concentração, a mesma do eixo temático do curso, ou seja, Gestão de Políticas Públicas. Este eixo envolve um conhecimento multi e interdisciplinar em Economia, Contabilidade Pública, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Comunicação, Filosofia, Teoria das Organizações, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Engenharias, Educação, entre outros que atravessam as fronteiras disciplinares e incentivam o diálogo e a cooperação com outras áreas de conhecimento

em torno de agendas de investigações convergentes, focalizando políticas setoriais específicas, privilegiando investigações e projetos de inovação ligados às práticas de gestão pública, considerando as três linhas de pesquisa oferecidas descritas em <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/linhas-de-pesquisa>

- i. Gestão de Políticas Sociais e Educacionais;
- ii. Gestão de Políticas Ambientais;
- iii. Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

4. DO PÚBLICO FOCO

Como público foco poderão ser admitidos/as candidatos/as portadores de diploma do ensino superior, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais atuantes na gestão do serviço público; profissionais que atuam ou queiram ingressar na gestão pública municipal, estadual ou federal, que pretendem se especializar em gestão pública; profissionais atuantes em organizações do terceiro setor voltadas para a ação pública; prestadores de serviços públicos; consultores credenciados e servidores das agências federais e estaduais no exercício de atividades delegadas.

Para graduandos com interesse em participar do processo seletivo para o mestrado profissional do PPG_GPP, é fundamental que a **data de conclusão do curso ocorra em período anterior à data de matrícula no mestrado**, se aprovado/a.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital PPG_GPP de Seleção para aluno regular 002 /2024	25.09.2024
Prazo para impugnação do edital	26.09.2024
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	26.09 a 23.10.2024, às 12:00 (meio dia)
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	17.10.2024
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	18.10.2024
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	21.10.2024
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	22.10.2024
Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições.	24.10.2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	26.10.2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	28.10.2024

Divulgação da homologação final das inscrições	28.10.2024
Etapa 1 – Avaliação de projetos	
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	12.11.2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	14.11.2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	16.11.2024
Divulgação do resultado final da Etapa 1	16.11.2024
Etapa 2 – Avaliação Etapa Entrevistas	
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	02.12.2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	04.12.2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	05.12.2024
Divulgação do resultado final da Etapa 2	05.12.2024
Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes	
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	16.12.2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 3	18.12.2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3	19.12.2024
Divulgação do resultado final da Etapa 3	19.12.2024
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 002 /2024	19.12.2024
Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 002 /2024	14.01.2025

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 24 (vinte e quatro)

As 24 (vinte e quatro) vagas estão distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa conforme a disponibilidade de vagas de cada orientador/a e em consonância com os Projetos Estruturantes do Programa aos quais os/as orientadores/as estão vinculados/as, conforme o Anexo 1 deste Edital. Recomenda-se que o/a candidato/a acesse o currículo Lattes do/a orientador/a de interesse para verificar sua produção e sua trajetória de orientação no PPG_GPP.

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. 02 (duas) vagas, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, parágrafo único. Candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga).

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 5 (cinco) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 01 (uma) vagas para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 4 (quatro) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em

determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados, ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. **Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.**

6.2.7. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo.

I. uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e

- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

- II. 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:
- no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
 - posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
 - boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
 - fundo claro: procurar parede clara;
 - sem maquiagem;
 - sem filtros de edição;
 - sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI N° 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de

engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://forms.gle/hmdE7DVGPJcVaWWY7> quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

6.3.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.5. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.6. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental.

6.3.6.1. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo A**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).

6.3.7. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental.

6.3.7.1. Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma)

liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo C**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);

III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.8. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo D**) no ato da inscrição.

6.3.9. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPEP) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPEP fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.9.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPEP:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo E**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo F**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no site do PPG_GPP disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>
- 7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Regular 2025.1 – Edital 02/2024 - MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, conforme indicado no Manual do/a candidato/a, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.
- 7.2.1. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá estar ciente que estará **concorrendo a uma das vagas disponíveis da Linha de Pesquisa do PPGGPP de sua escolha, sem possibilidade de mudança após a inscrição, pois todo o processo seletivo será conduzido por Linha de Pesquisa.**
- 7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.
- 7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: o nome do arquivo para o currículo Lattes do/a candidato/a Maria de Sousa será MSLattes.
- 7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:
- 7.5.1. Currículo Lattes atualizado **em ou depois de 31 de julho de 2024** - cópia digital do Curriculum Vitae – modelo Plataforma Lattes, em formato .pdf;
- 7.5.2. Arquivo digital único, em formato .pdf contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2), na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.
- 7.5.2.1. Não é necessário enviar o Barema preenchido, mas deve enviar os documentos comprobatórios.
- 7.5.2.2. Para comprovação de atuação em comissões e outras designadas via portarias e ou ordens de serviço, é necessário que o/a candidato/a anexe a declaração de cumprimento da atividade. Ou seja, a anexação da portaria ou da ordem de serviço é insuficiente para a comprovação curricular.

- 7.5.3. Proposta de Pesquisa para Desenvolvimento de Produto ou Proposta de Pesquisa Acadêmica-Profissional elaborada em conformidade com os modelos constantes no Anexo 3 ou Anexo 4. A proposta, seja no nome do arquivo ou no corpo do próprio documento, **não pode** trazer a identificação do/a candidato/a, a exceção dos 3 dígitos do cpf+iniciais+proposta. Por exemplo, o nome da proposta da candidata Maria de Souza, cujo cpf se inicia com 123, será 123MSproposta. O tamanho máximo documento é de 20 MB.
- 7.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos seguintes documentos:
- 7.5.4.1. Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966 (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar), certidão de quitação eleitoral do ano corrente obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;
- 7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (**frente e verso**) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do segundo semestre de 2024. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito/a no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.
- 7.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de **Graduação**, com algum tipo de validação, eletrônica ou não;
- 7.5.7. **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (com o pagamento efetuado até a data e horário limite da finalização das inscrições), em formato .pdf, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para o pagamento da inscrição é necessário acessar o link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=18948&numeroReferencia=205105&valorPrincipal=65> escolher uma das três formas de pagamento: via PIX (recomendável), cartão de crédito, ou GRU (este último pagável apenas em canais do Banco do Brasil), Preenchida com o Nome e CPF do/a candidato/a. No caso de candidato/a estrangeiro/a, sem CPF, colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como solicitado no link para gerar a GRU). Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de**

inscrição, ver o item 8, observando-se o item 8.2.

- 7.5.8. Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;
- 7.5.9. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;
- 7.5.10. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, formato .pdf (Anexo 8).
- 7.5.11. Declaração de Anuência de Registro/Gravação de voz (Anexo 9)
- 7.5.12. O Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:
- 7.5.12.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).
- 7.5.12.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a regular no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas da UFRB no primeiro semestre de 2025, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 5** e a declaração no **Anexo 6**).
- 8.1.1. O/A requerente deverá comprovar **cumulativamente** (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):
- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- 8.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.
- 8.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a, conforme cronograma.
- 8.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.
- 8.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.
- 8.6. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora composta por três docentes do quadro permanente do PPG_GPP, designada via Ordem de Serviço e homologada pelo Colegiado do Programa.
- 9.2. O processo seletivo ocorrerá após a homologação das inscrições. A comissão citada no Item 9.1 verificará a documentação exigida no processo seletivo. Somente serão homologadas as inscrições dos/as candidatos/as que atenderem a **todas** as exigências previstas neste Edital. Candidato/a com documentação em desacordo com qualquer uma das exigências e itens solicitados, inclusive documentos fora do formato indicado ou arquivos corrompidos e/ou de conteúdo ilegível, não terá sua inscrição homologada. A lista de candidatos/as com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio do Programa em data indicada no Cronograma de Atividades descrito no Item 5. Somente os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas poderão participar das etapas do processo seletivo.
- 9.3. O processo seletivo, **organizado por Linha de Pesquisa**, será composto de três etapas: Etapa 1 – Eliminatória: Avaliação da Proposta de Pesquisa para Desenvolvimento de Produto ou da Proposta de Pesquisa Acadêmica-Profissional; Etapa 2 – Eliminatória: Realização de Entrevista Remota e Etapa 3 – Classificatória – Avaliação do Currículo Lattes, descritas a seguir.

9.3.1 A etapa 2 será gravada para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.4. Etapa 1 – Avaliação da Proposta de Pesquisa para Desenvolvimento de Produto ou da Proposta de Pesquisa Acadêmica-Profissional: avaliação de caráter eliminatório sobre a adequação à Linha de Pesquisa. Se a Proposta de Pesquisa para Desenvolvimento de Produto ou Proposta de Pesquisa Acadêmica-Profissional estiver enquadrada na Linha de Pesquisa, seguirá para análise de conformidade da estrutura e conteúdo, conforme modelo indicado neste edital (Anexo 3 ou Anexo 4).

9.4.1. A avaliação oferecerá notas de 0 a 100 (zero a cem), obedecendo aos seguintes critérios: adequação da estrutura e justificativa da proposta ao projeto estruturante do PPG_GPP selecionado pelo/a candidato/a: 20 (vinte) pontos; relevância e aderência aos temas de pesquisa do curso e aderência com os temas de investigação do/a orientador/a indicado/a: 5 (cinco) pontos; caracterização do objeto e problema: 10 (dez) pontos; clareza dos objetivos: 20 (vinte) pontos; adequação da fundamentação teórica: 20 (vinte) pontos; adequação da proposta metodológica: 15 (quinze) pontos; viabilidade de execução da proposta: 5 (cinco) pontos; quantidade, atualidade e qualidade das referências: 5 (cinco) pontos.

9.4.2. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a cuja proposta estiver desenquadrada em relação à Linha de Pesquisa selecionada ou que, após apurado o resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa, obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento). O resultado desta etapa será divulgado, por Linha de Pesquisa, no sítio do Programa em data descrita no Item 5 deste Edital.

9.5. Etapa 2 - Realização de Entrevista Remota: avaliação de caráter eliminatório a ser realizada por meio da plataforma Google Meet com gravação apenas do áudio da mesma. Serão avaliados: o domínio argumentativo do/a candidato/a em defesa de sua Proposta de Pesquisa para Desenvolvimento de Produto ou de sua Proposta de Pesquisa Acadêmica-Profissional (50 pontos); a coerência da argumentação que aponte a correlação entre a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a e sua Proposta de Pesquisa (30 pontos) e a articulação entre a Proposta de Pesquisa do/a candidato/a e os objetivos do PPG_GPP (20 pontos).

9.5.1. A voz do/a candidato/a será registrada/gravada, sendo resguardado o sigilo do/a candidato/a, de acordo com as normas da Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018. As gravações serão guardadas pelo Programa para utilização em caso de recurso e somente o/a candidato/a e a comissão de seleção terão acesso.

9.5.2. O cronograma de realização das entrevistas bem como link de acesso à sala virtual será informado por meio de publicação no sítio eletrônico do PPG_GPP (<https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>). É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acesso ao Google Meet no horário indicado bem

como o uso adequado da plataforma. Será vedado o acesso à sala virtual de qualquer outra pessoa que não o/a candidato/a no horário agendado para realização da entrevista. O/A candidato/a deve: a) portar seu documento de identidade durante a realização da entrevista para fins de verificação; b) certificar-se previamente do bom funcionamento de seu equipamento de áudio e vídeo para viabilização da entrevista, que deverá ser conduzida com câmera e microfone ativados durante toda sua realização.

9.5.3. Pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Examinadora deverão manter câmera e microfone ativados durante a realização das entrevistas.

9.5.4. O/A candidato/a que não solicitar acesso à sala virtual no horário estabelecido no cronograma citado no Item 9.5.2 será automaticamente excluído/a do processo seletivo após transcorridos 5 (cinco) minutos de tolerância para seu ingresso na sala virtual.

9.5.5. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que, apurado o resultado da Realização de Entrevista Remota, obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento).

9.6. Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes: avaliação de caráter classificatório. Somente o/a candidato/a aprovado/a na Etapa 2 terá o seu currículo avaliado e pontuado com base no Barema de Avaliação do Currículo Lattes Modelo 2024 (Anexo 2). Na análise do Currículo Lattes e seu respectivo Barema de Avaliação serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

9.6.1. A pontuação do Currículo Lattes, mediante o seu respectivo Barema de Avaliação, será obtida pelo somatório das notas pontuadas em cada um dos três itens de avaliação conforme a seguinte descrição:

9.6.1.1. Item 1 – Formação acadêmica e complementar: pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;

9.6.1.2. Item 2 – Produção acadêmica, técnica e profissional: pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

9.6.1.3. Item 3 – Atuação profissional: pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

9.6.2. O resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss), em data descrita no Item 5 deste Edital.

9.7. Pontuação final do/a candidato/a e aprovação: a pontuação final de cada candidato/a que concluiu a Etapa 3 será equivalente à média ponderada das notas atribuídas na Etapa 1 (Avaliação da Proposta de Pesquisa com peso 5), Etapa 2 (Avaliação de Entrevista Remota com peso 3) e Etapa 3 (Avaliação do Currículo Lattes com peso 2), sendo a pontuação máxima do/a candidato/a equivalente a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados/as os/as candidatos/as que

obtiverem pontuação final igual ou superior a 60,00 (sessenta vírgula zero), com aproximação de duas casas decimais.

9.7.1. Os/As candidatos/as aprovados/as comporão **lista, por Linha de Pesquisa**, em ordem decrescente de pontuação que norteará o preenchimento das vagas de ampla concorrência. O mesmo procedimento será adotado para o preenchimento das vagas de cada modalidade de reserva de vagas.

9.8. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss) em data descrita no Item 5 deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída a heteroidentificação das autodeclarações dos/as candidatos/as às reservas de cotas a ser realizada pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Vagas da UFRB.

9.9. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

9.9.1. 1º. Maior idade, para aqueles/as com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei 10.741, de 01/10/2003;

9.9.2. 2º. Maior pontuação na Etapa 1;

9.9.3. 3º. Maior pontuação na Etapa 2;

9.9.4. 4º. Maior pontuação na Etapa 3.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa [no endereço https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/](https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/)

10.2. O Programa solicitará aos candidatos selecionados a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em dois dias úteis, através do e-mail mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPG_GPP se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as por linha de pesquisa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no Anexo 7.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

- 11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas para candidatos/as pretos/as ou pardos/as, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC através do link <https://forms.gle/GAoLX3jyyqs3zYBx8>, que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).
- 11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPG_GPP <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/> em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Todos os Anexos relativos às vagas reservadas estão disponíveis no formato editável (.doc) no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>
- 12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.
- 12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.
- 12.4. Para a matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar à Secretaria do PPG_GPP os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:
- Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
 - Histórico escolar de graduação;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- 12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

- 12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.
- 12.7. O PPG_GPP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- 12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.
- 12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>
- 12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.
- 12.11. As assinaturas do/a candidato/a nos Anexos deste edital devem ser de próprio punho ou no formato digital, via plataforma GOV.BR. A não observância implicará na não homologação da inscrição.
- 12.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPG_GPP.

Cruz das Almas, 26 de setembro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 02/2024 do PPG_GPP

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES DO PPG_GPP COM RESPECTIVA EQUIPE DOCENTE E VAGAS DISPONÍVEIS DE ORIENTAÇÃO

LINHA DE PESQUISA 1 Gestão de Políticas Sociais e Educacionais

Projeto estruturante	Gestão e Avaliação de Políticas Educacionais
Descrição	Este projeto de pesquisa estruturante se debruça sobre três dimensões fundamentais para compreensão dos projetos em torno dos quais as políticas educacionais são alicerçadas: (I) a da Gestão, (II) a da (Meta) Avaliação e (III) a da Inovação, com vistas à construção de propostas alternativas às políticas focalizantes que têm sido levadas a efeito na contemporaneidade. Consoante ao exposto, o objetivo da pesquisa é analisar as políticas educativas, do ponto de vista do planejamento, gestão, avaliação de impactos e das perspectivas do potencial de inovação que podem emergir das instituições e dos agentes operadores das políticas.
Equipe docente com vagas disponíveis	Lys Maria Vinhaes Dantas, Neilton da Silva, Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Projeto estruturante	Gestão e Avaliação de Políticas Públicas de Seguridade Social e Desenvolvimento
Descrição	Tem como foco os processos de gestão e avaliação de políticas públicas de seguridade social - saúde, assistência social e previdência social-; e de desenvolvimento, abrangendo trabalho e renda, economia solidária, turismo, cultura, associativismo e cooperativismo, entre outras. As pesquisas são desenvolvidas a partir de diferentes abordagens teórico-metodológicas englobando estudos sobre formulação, implementação, avaliação, burocracias, instrumentos, intersetorialidade, gestão dos sistemas federativos de políticas públicas - SUAS e SUS-, análise de programas e projetos, entre outros. Envolve ainda estudos sobre gestão de organizações governamentais, não-governamentais, sociedade civil, empresas, associações, cooperativas, organizações internacionais, sistemas de governança e redes que atuem enquanto atores de políticas públicas e na promoção do desenvolvimento e da cidadania. Todas as investigações têm como finalidade colaborar para o avanço científico e/ou de tecnologias de gestão que propiciem o aprimoramento das organizações, das políticas públicas e do desenvolvimento socioterritorial.
Equipe docente com vagas disponíveis	Lys Maria Vinhaes Dantas, Eliene Gomes dos Anjos

LINHA DE PESQUISA 2: Gestão de Políticas Ambientais

Projeto estruturante	Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas Socioambientais
Descrição	O projeto abarca ações de pesquisa, extensão e inovação que atendam demandas de municípios e/ou grupos de organizações regionais/territoriais/locais da Bahia, com destaque ao Recôncavo da Bahia, especialmente aquelas relacionadas ao contexto da proposição, implementação, avaliação e aprimoramento das políticas socioambientais; desenvolvimento social e rural; gestão de unidades de conservação; fortalecimento de conselhos gestores; e interesses socioambientais diversos dos municípios e demais grupos sociais. De modo geral, as ações são conduzidas por meio de processos participativos típicos da educação ambiental e que possibilitam permanente diálogo com o Poder Público. Visa o desenvolvimento de instrumentos, procedimentos, tecnologias e/ou estratégias de ações ambientalmente adequadas e socialmente referenciadas, relacionando aspectos econômicos, educacionais, políticos e sociais à sustentabilidade ambiental.
Equipe docente com vagas disponíveis	Alexandre Américo Almassy Júnior, Claudiano Carneiro da Cruz Neto, Jesus Manuel Delgado Mendez, Rhadson Rezende Monteiro, Renato de Almeida

Projeto estruturante	Desenvolvimento da Gestão e Planejamento Ambiental
Descrição	Abarca ações de pesquisa, extensão e inovação que exploram o desenvolvimento de políticas públicas e melhorias de práticas gestonárias para alcançar a salubridade ambiental, urbana e rural, que atendam demandas regionais/territoriais/locais dos municípios da Bahia, com destaque para a Região do Recôncavo. Destaca-se o abastecimento de água potável; coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos; a promoção da disciplina sanitária de uso do solo; a recuperação de áreas degradadas; a drenagem pluvial urbana, e demais serviços e obras correlacionados, tendo por foco a promoção ambiental e a produção mais sustentável. Visa o desenvolvimento de programas e projetos institucionais de caráter público, mas também a avaliação e/ou aprimoramento de instrumentos, procedimentos e/ou estratégias para uma qualificada tomada de decisões públicas.
Equipe docente com vagas disponíveis	Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo, Lucas Santos Cerqueira, Jesus Manuel Delgado Mendez, Renato de Almeida

LINHA DE PESQUISA 3 Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação

Projeto estruturante	Inovações Tecnológicas e Políticas Públicas
Descrição	Tem por objetivo contemplar, via implementação de subprojetos, a proposição, implementação e avaliação de inovações tecnológicas que contribuam de maneira efetiva para o desenvolvimento regional, o bem-estar, a cidadania, e a qualidade de vida - que envolve os setores de Saúde, Educação, Saneamento básico, Segurança hídrica, Tecnologia Assistiva, Acessibilidade, entre outros. Considerando-se que o processo de inovação passou a depender cada vez mais de interações de cunho social, este projeto compreende atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que visam à sinergia entre tecnologias inovadoras – dispositivos, ferramentas, processos, técnicas e metodologias – e a implementação de políticas públicas. As atividades conduzidas neste projeto visam ampliar o alcance de políticas públicas, pretendendo solucionar problemas essenciais, promover a cidadania, fomentar a inclusão e melhorar as condições de vida dos indivíduos.
Equipe docente com vagas disponíveis	Felipe Rodrigues Bomfim, Jesus Carlos Delgado Garcia , João Soares de Oliveira Neto, José Pereira Mascarenhas Bisneto, Warli Anjos de Souza

Projeto estruturante	Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas Públicas em CT&I
Descrição	Reúne pesquisas relacionadas à concepção, planejamento, gestão e avaliação das políticas públicas de CT&I ao longo das cadeias que constituem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). Os temas abordados estão relacionados à questões sobre a gestão integrada da inovação, os ecossistemas de inovação, economia da tecnologia e gestão das políticas públicas de CT&I; inovação e competitividade; economia e gestão de finanças públicas de CT&I; gerenciamento e avaliação de projetos públicos de CT&I; gestão orçamentária e financeira de organizações e projetos públicos de CT&I; tecnologias da comunicação e da informação aplicadas aos estudos de políticas públicas de CT&I, além de políticas públicas de CT&I como um dos eixos estruturantes do desenvolvimento local, regional e nacional.
Equipe docente com vagas disponíveis	Felipe Rodrigues Bomfim, Jesus Carlos Delgado Garcia; João Soares de Oliveira Neto, José Pereira Mascarenhas Bisneto, Warli Anjos de Souza

QUADRO DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA O EDITAL 02/2024

ORIENTADORES	VAGAS
LINHA DE PESQUISA GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	Total 07
Eliene Gomes dos Anjos	2
Lys Maria Vinhaes Dantas	2
Neilton da Silva	2
Rosineide P. Mubarak Garcia	1
LINHA DE PESQUISA EM GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	Total 8
Alexandre Américo Almassy Júnior, com co-orientação de Claudiano Carneiro da Cruz Neto	1
Jesus Manuel Delgado-Mendez	2
Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo	1
Lucas Santos Cerqueira	1
Renato de Almeida	2
Rhadson Rezende Monteiro	1
LINHA DE PESQUISA EM GESTÃO DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Total 9
Felipe Rodrigues Bomfim	2
Jesus Carlos Delgado Garcia	1
João Soares de Oliveira Neto	2
José Pereira Mascarenhas Bisneto	2
Warli Anjos de Souza	2

ANEXO 2

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO) – MODELO 2024

DESCRIÇÃO		Unidade	Quant.	Total
1. Formação acadêmica e complementar - PARA OS ITENS 1.5 E 1.6 SOMENTE NO PERÍODO DE 2019 A 2024 (Pontuação Máxima = 20 pontos) 23/09/2019 a 22/09/2024				
1.1	Mestrado (no máximo 1)	3,00		0,00
1.2	Especialização (no máximo 2)	2,50		0,00
1.3	Bolsista enquanto aluno de graduação (no máximo 6 semestres)	0,50		0,00
1.4	Estágio Extracurricular (não obrigatório)			
1.4.1	* Acima de 12 meses (no máximo 1)	1,00		0,00
1.4.2	* Entre 6 a 12 meses (no máximo 2)	0,50		0,00
1.4.3	* Inferior a 6 meses (no máximo 2)	0,25		0,00
1.5	Participação em Cursos, treinamentos, capacitações e ou desenvolvimento técnico e profissional			
1.5.1	* carga horária com mais de 160 horas (no máximo 6)	0,50		0,00
1.5.2	* carga horária entre 61 e 160 horas (no máximo 6)	0,25		0,00
1.5.3	* carga horária de 20 a 60 horas (no máximo 6)	0,10		0,00
1.6	Aluno Especial em Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> aderente as Linhas de Pesquisa do Programa (por disciplina, no máximo 4)	0,25		0,00
Sub-Total 1				
2. Produção Acadêmica, Técnica e Profissional no PERÍODO DE 2019 A 2024 (Pontuação Máxima = 40 pontos) 23/09/2019 a 22/09/2024		Unidade	Quant.	Total
2.1	Produção de Material Didático / Instrucional			
2.1.1	* para a Educação Básica (por material produzido)	0,50		0,00
2.1.2	* para a Educação Superior (por material produzido)	1,00		0,00
2.1.3	* para a Educação Profissional Aplicada (aperfeiçoamento, especialização, MBA) (por material produzido)	2,00		0,00
2.2	Manual ou Guia de Operações Técnicas e Relatórios conclusivos de pesquisa aplicada (no máximo 5)	2,00		0,00
2.3	Elaboração e/ou avaliação de projetos, programas e portfólios públicos (no máximo 5)	2,00		0,00
2.4	Relatórios técnicos de análise de gestão (no máximo 5)	1,00		0,00

2.5	Marcas e Patentes (com registro no INPI)	5,00		0,00
2.6	Produtos, processos, serviços e tecnologias não patenteáveis (no máximo 5)	2,00		0,00
2.7	Registro de Software	5,00		0,00
2.8	Base de Dados Técnico-Científica (pública ou restrita)	5,00		0,00
2.9	Produção de programas de mídia (máximo de 5)	2,00		0,00
2.10	Participação em Programa de rádio, TV (máximo de 5)	0,25		0,00
2.11	Produção de Laudo Técnico, Assessoria e Consultoria (máximo de 5)	2,00		0,00
2.12	Elaboração de Norma ou Marco Regulatório (máximo de 5)	5,00		0,00
2.13	Outro tipo de produto / Serviço Técnico Especializado (máximo de 5)	2,00		0,00
2.14	Declaração de participação em comissão técnico-científica (máximo de 5)	1,00		0,00
2.15	Artigo em Jornal (máximo de 5)	0,50		0,00
2.16	Artigo publicado em Revista de Divulgação (máximo de 5)	0,50		0,00
2.17	Artigo publicado em Revista Técnica/Tecnológica Internacional	2,00		0,00
2.18	Artigo publicado em Revista Técnica/Tecnológica Nacional	1,50		0,00
2.19	Prefácio/Posfácio de obra técnica	1,00		0,00
2.20	Parecer em artigo de revista (no máximo 5)	0,25		0,00
2.21	Autoria em Livro (com ISBN, mais de 50 páginas, Conselho Editorial e/ou revisão por pares).			
2.21.1	* Obra Publicada com Financiamento e/ou por Editora Estrangeira e/ou por Editora Nacional	5,00		0,00
2.21.2	* Obra Publicada sem Financiamento	4,00		0,00
2.22	Autoria de Capítulo em Livro com ISBN, mais de 50 páginas Conselho Editorial e/ou revisão por pares.			
2.22.1	* Obra Publicada com Financiamento e/ou por Editora Estrangeira	2,00		0,00
2.22.2	* Obra Publicada sem Financiamento e/ou por Editora Nacional	1,00		0,00
2.22.3	* Autoria como organizador(a) de livro (com ISBN, mais de 50 páginas, Conselho Editorial e/ou revisão por pares).	3,00		0,00

2.23	Artigo Acadêmica publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES na área de Ciências Políticas e Relações Internacionais (no máximo 5)	3,00		0,00
2.24	Artigo Acadêmica publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES em outra área (no máximo 5)	2,00		0,00
2.25	Resumo (Simple ou Expandido) publicado em Anais de evento internacional ou nacional (no máximo 5)	0,50		0,00
2.26	Resumo (Simple ou Expandido) publicado em Anais de evento regional ou local (no máximo 5)	0,20		0,00
2.27	Texto completo e inédito publicado em anais de evento internacional ou nacional (no máximo 5)	1,00		0,00
2.28	Texto completo e inédito publicado em anais de evento regional ou local (no máximo 5)	0,50		0,00
2.29	Organização de Eventos Técnicos-Científicos e Acadêmicas (no máximo 5)			
2.29.1	Coordenação da Comissão Organizadora de eventos	1,00		0,00
2.29.2	Participação na Comissão Organizadora de eventos	0,20		0,00
2.30	Participação em mesa redonda, Palestrante, Conferencista (no máximo 5)	0,50		0,00
2.31	Apresentação de trabalho em reunião científica, técnica e ou profissional (no máximo 5)	0,20		0,00
Subtotal 2				
3. Atuação Profissional no PERÍODO DE 2019 A 2024 (Pontuação Máxima = 40 pontos) 23/09/2019 a 22/09/2024		Unidade	Quant.	Total
3.1	Vínculo empregatício em Instituição Pública (por mês)	0,20		0,00
3.2	Outro vínculo empregatício (por mês)	0,10		0,00
3.3	Exerce ou exerceu cargo e/ou função executiva em gestão de políticas públicas (no máximo 5)	0,75		0,00
3.4	Participa ou participou de câmaras de assessoramento ou Conselhos (municipais, estaduais, federais), por participação, (no máximo 05)	1,00		0,00
3.5	Atua ou atuou como moderador/instrutor em cursos de capacitação no campo da Gestão Pública (por curso ofertado (por participação, no máximo 05)	0,50		0,00
3.6	Atua ou atuou como consultor e/ou assessor na Área da gestão pública (estatal e não estatal) (no máximo 05 participações)	1,00		0,00
3.7	Gerente de projeto público, por projeto (no máximo 5)	1,00		0,00
3.8	Membro de equipe de projeto com financiamento público (no máximo 5)	0,25		0,00
3.09	Monitoria em disciplina de interesse da área de concentração do Programa (no máximo 10 semestres)	0,25		0,00
3.10	Orientador ou coorientador de graduação, curso técnico e/ou profissional (no máximo 5)	1,00		0,00
3.11	Orientador ou coorientador de mestrando Acadêmica e/ou profissional (no máximo 5)	1,50		0,00
3.12	Membro de banca examinadora de graduação, curso técnico e/ou profissional (no	0,50		0,00

	máximo 5)			
3.13	Organizador ou responsável por manutenção de websites, blogs, redes sociais voltadas para a divulgação científica ou divulgação de temas da Gestão Pública (por trabalho organizado ou mantido (máximo 5)	1,00		0,00
Sub-Total 3				
TOTAL				

Observação: ordens de serviço e afins devem ser acompanhadas por declaração, de autoridade competente, do seu cumprimento. Apenas a ordem de serviço não será computada.

ANEXO 3

NORMAS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

1. A Proposta de Pesquisa para o Desenvolvimento de Produto deverá ser redigida pelo/a candidato/a e tem como única finalidade selecionar o/a aluno/a regular do PPG_GPP para o semestre 2025.1 e guiar a indicação de orientador/a ao Colegiado do Programa pela Comissão do Processo Seletivo.

2. A Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES, a qual o PPGGPP está vinculado, sugere algumas modalidades, abaixo indicadas, que podem ser compreendidas como possibilidades de produtos originados das pesquisas conduzidas no âmbito do Programa:

- relatório de projetos técnicos de pesquisa (exemplos: avaliações, *surveys*, etc.);
- produtos técnicos ou tecnológicos;
- relatório de projetos de inovação tecnológica aplicada ao setor público;
- projeto ou proposta de norma ou marco regulatório;
- projeto ou proposta de política pública inovadora na área de atuação;
- desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos, modelos ou técnicas;
- produção de programas de mídia, editoria e audiovisuais aplicados ao setor público;
- produção de software aplicados ao setor público;
- proposta de patente, registro de propriedade intelectual;
- produção de manual técnico, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, projeto de aplicação ou adequação técnica/tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos e/ou equipamentos;
- proposta/desenvolvimento de tecnologia social;
- desenvolvimento de projetos de intervenção aplicados a gestão pública;
- artigos ou publicações técnicas;

3. Ao optar pelo modelo contido neste Anexo 3 o/a candidato/a deverá elaborar proposta de pesquisa que resulte em um dos produtos relacionados no Item 2 deste Anexo.

4. O texto da Proposta de Pesquisa para o Desenvolvimento de Produto deve ser digitado em Word for Windows, incluindo notas de rodapé, tabelas, referências bibliográficas e anexos. Utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando o formato padrão de papel tipo A4, com margens de 2,5 centímetros, espaçamento 1,5 entre linhas e sem espaçamento entre parágrafos.

5. As Notas de Rodapé devem ser numeradas, consecutivamente, ao longo do texto e utilizadas apenas quando efetivamente necessárias.

6. Será desclassificada a Proposta que ultrapassar 15 (quinze) páginas incluindo conteúdos pré-textuais, pós-textuais e referências bibliográficas. Independente do número de páginas, o arquivo não poderá ultrapassar 20 MB.

MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

1. Título

Claro, conciso e suficientemente descritivo para definir o assunto tratado. Só deve aparecer uma vez.

2. Identificação do(a) autor(a)

O/A autor/a deve ser identificado/a com a seguinte codificação: três primeiros dígitos do CPF seguidos das iniciais do nome. A inserção do nome do/a autor/a ou sua assinatura em qualquer parte do texto, implicará na inadequação parcial da estrutura da proposta, **acarretando na perda de 20 pontos em sua avaliação**. Exemplo de identificação do candidato Beltrano de Tal: 436BDT+proposta.

3. Linha de pesquisa e Projeto Estruturante

Indique 1 (uma) das três linhas de pesquisa do Programa a que concorre o/a candidato/a bem como a qual Projeto Estruturante do PPGPP se relaciona a proposta.

4. Possíveis orientadores

Indique **até 2 (dois) possíveis orientadores** dentro de uma única Linha de Pesquisa escolhida e Projeto Estruturante do(s) possível(is) orientador(es) indicado(s), conforme o Anexo 1 do Edital para o desenvolvimento de sua proposta.

5. Resumo

Deve conter, no mínimo, a declaração concisa do objetivo geral do trabalho, o formato do produto, o público para o qual o produto será desenvolvido, a metodologia ou método utilizado para atingir o objetivo, e contribuições esperadas. O resumo não deve ultrapassar 250 (duzentas e cinquenta) palavras. Depois do resumo devem ser relacionadas 3 (três) palavras-chave.

6. Justificativa e delimitação do problema para o qual o candidato proporá uma possível solução

Descreva, correlacionando com o Projeto Estruturante do PPGPP (Anexo 1) selecionado, quais as motivações de ordem pessoal, acadêmica e/ou profissional que originam a definição do tema de sua proposta de pesquisa. Especifique e descreva, de forma clara e sucinta, o tema escolhido e o contexto que você deseja investigar para, na sequência, apresentar o problema específico para o qual você busca contribuir para a solução por meio do seu produto.

7. Público-alvo ao qual o produto se destinará

Descreva sucintamente o público-alvo para o qual o produto será proposto, na gestão pública.

8. Importância do problema de Gestão Pública identificado e a viabilidade de uso do produto proposto

Expresse as razões científicas, técnicas e ou profissionais pelas quais você julga que esse problema de Gestão deva merecer atenção. Explícite a importância do produto a ser proposto para a melhoria da Gestão de Políticas Públicas. Apresente as razões pelas quais você acredita na viabilidade para o uso do produto proposto como contribuição para a solução do problema identificado. Explique, de forma específica, a relação entre o produto proposto por você com a sua atividade profissional na sua organização e/ou com as demandas da sociedade.

9. Apresentação do produto (como possível solução para o problema especificado)

Explícite de maneira objetiva o formato do produto a ser desenvolvido, caracterize o produto e apresente brevemente a natureza da pesquisa necessária para desenvolvê-lo.

10. Objetivos

OBJETIVO GERAL: declare o produto como solução para o problema

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: declare objetivos mais restritos que, no conjunto, levem ao atingimento do objetivo geral. Lembre-se de incluir os objetivos de pesquisa voltada para o desenvolvimento do produto.

11. Base legal e teórica a ser utilizada na pesquisa para o desenvolvimento do produto:

Identifique os principais estudos, conceitos e teorias e os enfoques dos principais autores sobre o tema escolhido por você que servem para fundamentar o problema e desenvolver a pesquisa que resultará no produto. Identifique ainda a base legal que possibilitará a aplicação/uso do produto na gestão pública.

12. Metodologia

Descreva o(s) método(s) pelo(s) qual(uais) você investigará o problema de modo a desenvolver o produto apresentado. Faça uma descrição concisa da metodologia correlacionando-a com a fundamentação teórico-legal indicada. Descreva as técnicas e ferramentas que serão utilizadas como procedimentos metodológicos de sua proposta.

13. Contribuições esperadas do produto

Descreva que contribuições seu produto pretende alcançar do ponto de vista das seguintes dimensões: econômica, social, ambiental, científica, tecnológica, de inovação, educacional, sanitária, de segurança, cultural, profissional e legal, entre outras, nos níveis local, regional ou nacional.

Algumas perguntas sobre as contribuições da pesquisa/produto que se espera que sejam indicadas, justificadas e circunstanciadas pelo(a) candidato(a) neste item da proposta:

- Seu produto visa à resolução de um problema de modo a atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais?
- Seu produto pode gerar uma inovação para o setor público? Se sim, de que tipo?
- A pesquisa para o desenvolvimento do seu produto contribuirá para transferir conhecimento à sociedade, atendendo demandas específicas de desenvolvimento nacional, regional ou local?
- O produto proposto contribuirá para capacitar profissionais qualificados ao exercício de uma prática profissional transformadora, visando atender demandas da sociedade e do mercado de trabalho?
- A adoção do produto proposto melhorará a eficácia e a eficiência das organizações públicas e ou privadas por meio da solução de problemas?
- A adoção do produto proposto contribuirá para agregar competitividade e produtividade a organizações públicas?

14. Cronograma

Delimite os marcos, os procedimentos e as etapas da pesquisa e elaboração de produto em uma linha de tempo. A linha de tempo para fins da proposta não deverá exceder 24 (vinte e quatro) meses, desde a matrícula oficial junto ao PPG_GPP até a data de defesa do trabalho de conclusão de curso.

Considere o período de execução da pesquisa até a realização da defesa, compreendendo o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2027.

15. Referências:

Liste as referências efetivamente utilizadas no projeto, incluindo as referências legais, ordenadas alfabeticamente e seguindo as recomendações das normas da ABNT em vigência.

ANEXO 4

NORMAS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA ACADÊMICA-PROFISSIONAL

1. A Proposta de Pesquisa Acadêmica-profissional deverá ser redigida pelo/a candidato/a e tem como única finalidade selecionar o/a aluno/a regular do PPGPP para o semestre 2025.1 e guiar a indicação de orientador/a ao Colegiado do Programa pela Comissão do Processo Seletivo.
2. Ao optar pelo modelo contido neste Anexo 4 o/a candidato/a deverá elaborar proposta de pesquisa que resulte em artigo(s) ou em uma dissertação.
3. O texto da Proposta de Pesquisa Acadêmica-profissional deve ser digitado em Word for Windows, incluindo notas de rodapé, tabelas, referências bibliográficas e anexos. Utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando o formato padrão de papel tipo A4, com margens de 2,5 centímetros, espaçamento 1,5 entre linhas e sem espaçamento entre parágrafos.
4. As Notas de Rodapé devem ser numeradas, consecutivamente, ao longo do texto e utilizadas apenas quando efetivamente necessárias.
5. Será desclassificada a Proposta que ultrapassar 15 (quinze) páginas incluindo conteúdos pré-textuais, pós-textuais e referências bibliográficas. Independente do número de páginas, o arquivo não poderá ultrapassar 20 MB.

MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA ACADÊMICA-PROFISSIONAL

1. Título:

Claro, conciso e suficientemente descritivo para definir o assunto tratado. Só deve aparecer uma vez.

2. Identificação do(a) autor(a):

O/a autor/a deve ser identificado/a com a seguinte codificação: três primeiros dígitos do CPF seguidos das iniciais do nome. A inserção do nome do/a autor/a ou sua assinatura em qualquer parte do texto, implicará na inadequação parcial da estrutura da proposta, **acarretando na perda de 20 pontos em sua avaliação**. Exemplo de identificação do candidato Beltrano de Tal: 436BDT+proposta.

3. Linha de pesquisa e Projeto Estruturante:

Indique 1 (uma) das três linhas de pesquisa do Programa a que concorre o/a candidato/a bem como a qual Projeto Estruturante do PPGPP se relaciona a proposta.

4. Possíveis orientadores:

Indique **até 2 (dois) possíveis orientadores** dentro de uma única Linha de Pesquisa escolhida e Projeto Estruturante do(s) possível(is) orientador(es) indicado(s), conforme o Anexo 1 do Edital para o desenvolvimento de sua proposta.

5. Resumo:

Deve conter, no mínimo, a declaração concisa do objetivo geral do trabalho, a declaração da metodologia ou método a ser utilizado para atingir o objetivo, os produtos e/ou contribuições esperadas. O resumo não deve ultrapassar 250 palavras. Depois do resumo devem ser relacionadas três palavras-chave.

6. Justificativa e delimitação do tema da pesquisa

Descreva, correlacionando com o Projeto Estruturante do PPGPP (Anexo 1) selecionado, quais as motivações de ordem pessoal, acadêmica e/ou profissional que originam a definição do tema de sua proposta de pesquisa. Especifique e descreva, de forma clara e sucinta, o tema escolhido e o contexto que você deseja investigar.

7. Objeto e Problema de pesquisa:

Declare, em forma de uma pergunta, o problema que você pretende investigar sobre o tema escolhido. Explícite de maneira objetiva qual é o seu objeto de pesquisa.

8. Natureza e importância do problema de pesquisa:

Expresse as razões científicas, técnicas e ou profissionais pelas quais você julga que esse tema deva ser investigado. Explícite a importância do problema a ser estudado para a melhoria da Gestão de Políticas Públicas. Avalie o nível de interesse da comunidade científica, profissional e técnica e da sociedade para o problema a ser investigado por você. Explique, de forma específica, a relação entre o problema de pesquisa a ser estudado por você com a sua atividade profissional na sua organização e/ou com as demandas da sociedade.

9. Objetivos:

OBJETIVO GERAL: declare o que a sua pesquisa pretende atingir para responder o problema da pesquisa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: declare objetivos mais restritos que, no conjunto, levem ao atingimento do objetivo geral.

10. Hipóteses:

Este item é OPCIONAL. Se couber, faça um levantamento claro das hipóteses de trabalho, na FORMA DE TÓPICOS, como as alternativas possíveis a serem indagadas.

11. Fundamentação teórica:

Identifique os principais estudos, conceitos e teorias e os enfoques dos principais autores sobre o tema escolhido por você que servem para fundamentar o problema de pesquisa e que se vinculam aos objetivos e à metodologia.

12. Metodologia:

Descreva o(s) método(s) pelo(s) qual(uais) você investigará o problema de pesquisa apresentado. Faça uma descrição concisa da metodologia correlacionando-a com a fundamentação teórica indicada. Descreva as prováveis fontes de dados primários e secundários, a abrangência geográfica e temporal, e as técnicas e ferramentas que serão utilizadas como procedimentos metodológicos de sua proposta de pesquisa.

14. Contribuições esperadas da pesquisa:

Descreva quais as contribuições que sua pesquisa pretende alcançar do ponto de vista das seguintes dimensões: econômica, social, ambiental, científica, tecnológica, de inovação, educacional, sanitária, de segurança, cultural, profissional e legal, entre outras, nos níveis local, regional ou nacional.

Algumas perguntas sobre as contribuições da pesquisa que se espera que sejam indicadas, justificadas e circunstanciadas pelo(a) candidato(a) neste item da proposta;

- A pesquisa gerará conhecimento para atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais?
- A pesquisa contribuirá para transferir conhecimento à sociedade, atendendo demandas específicas de desenvolvimento nacional, regional ou local?
- A pesquisa contribuirá para capacitar profissionais qualificados ao exercício de uma prática profissional transformadora, visando atender demandas da sociedade e do mercado de trabalho?
- A pesquisa melhorará a eficácia e a eficiência das organizações públicas e ou privadas por meio da solução de problemas e geração de inovação?
- A pesquisa contribuirá para agregar competitividade e produtividade a empresas e organizações públicas?

15. Cronograma:

Delimite os marcos, os procedimentos e as etapas da pesquisa na linha de tempo. A linha de tempo para fins da proposta não deverá exceder 24 (vinte e quatro) meses, desde a matrícula oficial junto ao PPG_GPP até a data de defesa do trabalho de conclusão de curso.

Considere o período de execução da pesquisa até a realização da defesa, compreendendo o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2027.

16. Referências:

Liste as referências efetivamente utilizadas no projeto, ordenadas alfabeticamente e seguindo as recomendações das normas da ABNT em vigência.

ANEXO 5

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas, nível (x) Mestrado () Doutorado, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 2025.1, edital nº 02/2024.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

NIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de [26/06/2007](#);

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção para o Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas (Edital nº 02/2024), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre 1 do ano 2025 para

Aluno/a Regular ()

Aluno/a Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2024 do Programa de Pós- graduação em Gestão de Políticas Públicas

Eu, _____
portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital
02/2024 do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas do CCAAB/UFRB
apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao
resultado da etapa ____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será
admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de
recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo
CPF (ou número de passaporte)
RG

ANEXO 9

Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

Eu, _____, portador/a de CPF _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital 02/2024 do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas, para ingresso no semestre 2025-1 declaro anuência de registro de voz, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O registro de voz do/a candidato/a será mantido pelo Programa de Pós-graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pelo/a candidato/a e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

() Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: ____/____/____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
Data: ____/____/____	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a

_____, RG n.º _____,
CPF n.º _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade
quilombola _____ **é membro desta comunidade,**
situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a
declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no
cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do
artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO

TRANSSEXUAL

TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO E

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa n.º 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Prova ampliada;

() Leitura Labial;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Braile;

() Libras tátil;

() Ledor;

() Transcrição;

() Guia-intérprete;

() Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante